

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 075/2021 – CIB

Goiânia, 20 de maio de 2021.

Aprova a transferência da Gestão do Hemocentro de Goiás e do laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros, da Secretaria Municipal de Goiânia para a Secretaria de Estado da Saúde/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – O art. 7º da Lei 8.080/1990, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
- 3 – O processo orientado pelas Normas Operacionais do SUS, constituídas de forma pactuada entre os três gestores e que definiram, a cada etapa, as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que estados e municípios pudessem assumir suas funções na gestão do SUS: NOB 91, NOB 93, NOB 96, NOAS 2001/2002;
- 4 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- 5 – As discussões na reunião ordinária do Grupo Técnico de Gestão e Governança do dia 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de maio de 2021, por videoconferência, a transferência da gestão e regulação do Hemocentro de Goiás, CNES 2339072, e do Laboratório Estadual de Saúde Pública Giovanni Cysneiros, CNES 2338343, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Art. 2º Fica definida a transferência do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia para o Fundo Estadual de Saúde de Goiás o valor mensal de R\$ 438.286,92 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 5.259.443,08 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) ao ano, destinados ao custeio da unidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2021, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020844536** e o código CRC **21229294**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010022693



SEI 000020844536